

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 208/2015 de 22 de Setembro de 2015**

---

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 40/2015, de 23 de julho de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, assinado a 25 de agosto, procedeu-se à revisão da cláusula I do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 151, de 06 de agosto de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 40/2015, inicia os seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2015

25 de agosto de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.